



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA

OF. GPM/PMBE Nº 363/2022

Boa Esperança - ES, 25 de julho de 2022.

Ao Exelentíssimo Senhor,
Renato Barros
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

1. Assunto: Mensagem nº 15/2022 - Projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.

Senhor Presidente,

2. Encaminho a Vossa Excelência Mensagem nº 15/2022 - Projeto de Lei que Projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.
3. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente


Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 25 de julho de 2022.

MENSAGEM Nº 15/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil — definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, nestes casos a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente .

Desta forma torna-se necessário a criação de rubrica no Orçamento do exercício 2022 para a formalização de termos de fomento e ou colaboração, entre a administração pública e entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ___/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando o elemento de despesa 3.3.50.41.0000 – Contribuições – na dotação orçamentária a seguir:

Órgão	027027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT
Unidade Orçamentária	027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub Função	813 – Lazer
Programa	0019 – Manutenção e Revitalização da Cultura do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	3.096 – Realização de Eventos, Maratonas e Demais Competições
Elemento de Despesa	3.3.50.41.0000 – Contribuições
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	027027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT
Unidade Orçamentária	027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub Função	813 – Lazer
Programa	0019 – Manutenção e Revitalização da Cultura do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	3.096 – Realização de Eventos, Maratonas e Demais Competições
Elemento de Despesa	3.1.90.31.0000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, 25 de julho de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em **26/07/2022 14:09**

Checksum: **F7D364238FA0ACB1FC9EA920A099988E584B381084272A9F1AD52280AC6FA465**

